

Via do Passageiro  
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 880 2006  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 28414054001194 IE: 0049132490054 SAC: 0800 880 2006  
RUA MAJOR DELFINO DE PAULA, 3030, ERMELINDA - BELO HORIZONTE, MG

Viação: **Catarina** Classe: **LEITO COMFORT**

Origem: **UBERLANDIA, MG**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Embarque: **28/02/2026, às 21:30** Partida: **28/02/2026, às 22:00**

Poltrona: **19** Plataforma: **1 A 8**

Linha: **SANTOS X BRASILIA**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **DFSP0219007**



Passageiro: **Gabriel Santos Miranda**

Cpf: **01912329638**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Tarifa	129,11
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	6,89
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	153,98
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>153,98</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	153,98
Troco	0,00



BP-e nº: **20405**  
Série: **002** Bilhete: **1000000214592**  
Protocolo de autorização: **131260296278385**  
Data de autorização: **27/02/2026 17:21:26**  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://portalbpe.fazenda.mg.gov.br>  
3126 0228 4140 5400 1194 6300 2000 0204 0515 8082 4409

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 10,30 (7,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (0,00%) Horário de início do embarque 28/02/2026 21:30. Horário final do embarque: 28/02/2026 21:59

DIREITOS DO PASSAGEIRO\*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 188. São direitos dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - receber serviço adequado;
- II - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;
- III - obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha;
- IV - receber da autorizatária informações sobre as características dos serviços oferecidos, tais como horários, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem, entre outras;
- V - receber da autorizatária o serviço de transporte conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida;
- VI - receber da autorizatária, quando for o caso, o serviço acessório conforme estabelecido em contrato;
- VII - transportar bagagens gratuitamente no limite da franquia estabelecida;
- VIII - ser atendido com urbanidade pelos agentes da autorizatária e da fiscalização, devidamente identificados;
- IX - receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, em se tratando de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de forma a garantir condição para utilização do serviço de transporte com segurança e autonomia, total ou assistida;
- X - receber os comprovantes das bagagens despachadas;
- XI - ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela autorizatária;
- XII - receber da autorizatária, em caso de incidente, acidente ou assalto, imediata e adequada assistência;
- XIII - receber da autorizatária, em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução, a adequada assistência;
- XIV - transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 (seis) anos incompletos, por responsável, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores;
- XV - receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido;
- XVI - utilizar os canais de comunicação da autorizatária ou do Poder Público para obter informações para a defesa de seus direitos ou para reclamar da prestação inadequada do serviço; e
- XVII - remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

§ 1º Deverá constar no bilhete de gratuidade a informação da obrigatoriedade de o beneficiário de gratuidade comparecer ao ponto de embarque até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da sua viagem e que o não comparecimento acarretará a perda do benefício.

§ 2º Na hipótese de aquisição por meio virtual de bilhetes destinados a beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, a autorizatária poderá optar por exigir a comprovação do cumprimento dos requisitos para o usufruto do benefício no ponto de embarque, no prazo previsto no § 1º.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, os direitos e os deveres dos usuários dos serviços se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei.

Art. 189. São deveres dos usuários dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros:

- I - observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da sua aquisição;
  - II - observar as informações descritas no bilhete de passagem adquirido;
  - III - comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem;
  - IV - apresentar documento de identificação ao agente da autorizatária ou aos agentes da fiscalização no momento do embarque e, quando solicitado, em qualquer momento durante a prestação do serviço, inclusive no desembarque;
  - V - comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso;
  - VI - observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela autorizatária;
  - VII - observar as regras e procedimentos relativos aos serviços acessórios contratados estabelecidos pela autorizatária e pela legislação vigente, quando for o caso;
  - VIII - informar à autorizatária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida do ponto inicial do serviço, caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que extrapolem os limites máximos de peso, volume e dimensão estabelecidos na franquia mínima ou que necessitem de cuidados especiais para o transporte;
  - IX - seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela autorizatária e pela legislação vigente;
  - X - não portar armas sem autorização legal;
  - XI - fazer uso do cinto de segurança durante toda a viagem;
  - XII - manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo de toda a prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene e o conforto do serviço, bem como a tranquilidade dos demais passageiros;
  - XIII - não comparecer ao embarque sob efeito de bebida alcoólica, não fazer uso de bebida alcoólica ao longo da viagem, salvo se expressamente permitido pela autorizatária, e não usar produtos fumígenos no interior do veículo;
  - XIV - proceder à abertura de bagagens, quando solicitado pelos prepostos da autorizatária ou pelos agentes de fiscalização;
  - XV - zelar pela conservação dos bens e equipamentos por meio dos quais lhes são prestados os serviços; e
  - XVI - prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização, procedendo com urbanidade e boa-fé.
- Parágrafo único. Nos casos de descumprimento dos deveres, os passageiros poderão ter seu embarque recusado ou determinado seu desembarque.

\*Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista  
BILHETE DE EMBARQUE

BUS SERVICOS DE AGENDAMENTO SA

CNPJ: 17289475000142 SAC: 0800 880 2006  
AV DR CARDOSO DE MELO, 1608, 1608, CENTRO - SAO PAULO, SP

VIAÇÃO CATARINA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: 28414054001194 IE: 0049132490054 SAC: 0800 880 2006  
RUA MAJOR DELFINO DE PAULA, 3030, ERMELINDA - BELO HORIZONTE, MG

Viação: **Catarina** Classe: **LEITO COMFORT**

Origem: **UBERLANDIA, MG**

Destino: **BRASILIA, DF - RODOVIARIA INTERESTADUAL**

Embarque: **28/02/2026, às 21:30** Partida: **28/02/2026, às 22:00**

Poltrona: **19** Plataforma: **1 A 8**

Linha: **SANTOS X BRASILIA**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **DFSP0219007**

Serviço: **602**



Passageiro: **Gabriel Santos Miranda**

Cpf: **01912329638**

Tipo de desconto: **Tarifa promocional**

Localizador: **010000237002**

Tarifa	129,11
Pedágio	0,00
Taxa de embarque	6,89
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	153,98
Desconto	0,00
<b>Valor a pagar R\$</b>	<b>153,98</b>

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	153,98
Troco	0,00



Utilize este código para  
acessar a área de embarque

**1000000214592**